

DECRETO EXECUTIVO Nº1.002, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2005.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a realização de TURNO ÚNICO nos órgãos públicos municipais no dia 24 de março de 2005.

§ 1º O turno único compreende o horário das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

§ 2º Será mantido o atendimento ao público no Centro Municipal de Saúde (no horário das 07h às 13h).

§ 3º Serão mantidos os serviços externos da Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§ 4º A Secretaria Municipal da Fazenda atenderá os contribuintes que possuem dívidas com vencimento nesta data.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de março de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento